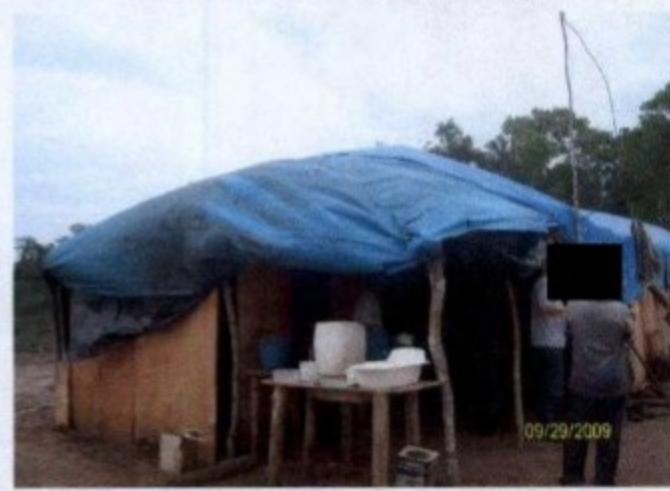




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

## ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PARECIS ENERGIA SA



PERÍODO DA AÇÃO: 29/09 a 08/10/2009  
LOCAL: SAPEZAL/MT  
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S13°05'07,8"E W058°57'48,2"  
ATIVIDADE: Geração de energia elétrica

## ÍNDICE

Equipe	4
--------	---

## DO RELATÓRIO

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR-----	5
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO-----	5
C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO-----	6
D) DA DENÚNCIA-----	8
E) DA LOCALIZAÇÃO-----	8
F) RESUMO DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS -----	9
G) DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA-----	18
H) DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS-----	18
H.1- Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro,ficha ou sistema eletrônico competente -----	18
H.2 - Sem anotação na CTPS-----	18
H.3 – Admitir empregado que não possua CTPS-----	19
H.4-Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados-----	19
H.5- Descontar do salário do empregado valor referente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos e utilizados no local de trabalho-----	19
I) DAS IRREGULARIDADES LIGADAS À SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR -----	20
I. 1- Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional,antes que assuma suas atividades-----	20
I. 2- Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores-----	20
I. 3- Deixar de disponibilizar locais para refeição dos trabalhadores-----	
I. 4-Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamento de proteção individual-----	20
I. 5-Deixar de disponibilizar instalações Sanitárias aos trabalhadores-----	21
I. 6- Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas -----	21
I. 7-Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores-----	21
I. 8- Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho-----	22
I. 9-Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros-----	22
I. 10 - Deixar de realizar aval. dos riscos para a seg. e saúde dos trabalh.-----	22

**EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

[REDACTED] AFT – SEGURANÇA CIF [REDACTED]

[REDACTED] AFT – SEGURANÇA CIF [REDACTED]

[REDACTED] AFT – SEGURANÇA CIF [REDACTED]

**POLICIA CIVIL/GOE**

[REDACTED] PC CUIABÁ

[REDACTED] PC CUIABÁ

Parecis Energia SA	Período de 29.09 a 09.10.2009	3
I. 11 - Deixar de constituir Serviço Especializado em Segurança e Saúde do trabalho rural	23	
I.12- Deixar de manter em funcionamento, por estabelecimento, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural	23	
I.13- Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina ou	23	
I.14- Realizar transporte de trabalhadores em veículo adaptado cuja carroceria não possua cobertura e/ou	23	
I.15- Deixar de disponibilizar, gratuitamente, ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador ou	24	
I. 16- Deixar de disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de Refeições em condições higiênicas	24	
J ) DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM	25	
K) CONCLUSÃO	31	

#### ANEXOS

- 1) NOTIFICAÇÃO
- 2) CÓPIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDOS
- 3) CÓPIAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS
- 4) PLANILHAS DE CALCULO DE RESCISÃO INDIRETA
- 5) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
- 6) LEVANTAMENTO FÍSICO DOS TRABALHADORES
- 7) DENUNCIA
- 8) BOLETIM DE OCORRÊNCIA DAS 10 MOTOSERRAS
- 9) BOLETIM DE OCORRÊNCIA DA ESPINGARDA
- 10) TERMO DE DECLARAÇÕES DE [REDACTED]
- 11) TERMO DE DECLARAÇÕES DE [REDACTED]
- 12) TERMO DE DECLARAÇÕES DE [REDACTED]
- 13) TERMO DE DECLARAÇÕES DE [REDACTED]
- 14) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. [REDACTED]
- 15) OFICIO DA PARECIS ENERGIA S/A
- 16) OFICIO DA SAPEZAL ENERGIA S/A
- 17) OFICIO DA CAMPOS DE [REDACTED] ENERGIA S/A
- 18) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA PARECIS S/A
- 19) ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SAPEZAL S/A
- 20) ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONST. DA CAMPOS DE [REDACTED] S/A
- 21) DADOS SOBRE A HOLDING JURUENA
- 22) CÓPIAS DOS CADERNOS DE ANOTAÇÃO DO [REDACTED]
- 23) RELAÇÃO DE SEGUROS DESEMPREGO EMITIDOS
- 24) RELAÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO EMITIDAS
- 25) RELAÇÃO DE TRABALHADORES RESGATADOS

#### A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 29/09 a 08/10/2009
- 2) Empregador: Parecis Energia SA
- 3) CNPJ: 076555520/0001-81
- 4) CNAE: 35115-00
- 5) LOCALIZAÇÃO: Distante cerca de 130 km de Sapezal (Zona Rural)
- 6) POSIÇÃO GEOGRÁFICA: S 13°05'078" W 058°57'48.2"
- 7) ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]
- 8) TELEFONES [REDACTED]

#### B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- ✓ **Empregados alcançados:** total: 83  
- Homem: 83      - Mulher: 0      - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ **Empregados registrados sob ação fiscal:** total: 0  
- Homem: 0      - Mulher: 0      - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ **Empregados resgatados:** total: 78  
- Homem: 78      - Mulher: 0      - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ **Valor bruto da rescisão:** R\$ 388.671,28
- ✓ **Valor líquido:** R\$ 328.833,58 (A rescisão não foi paga pelo empregador)
- ✓ **Número de Autos de Infração lavrados:** 21
- ✓ **Guias Seguro Desemprego emitidas:** 64
- ✓ **Número de CTPS emitidas:** 05
- ✓ **Termos de apreensão e guarda:** 0
- ✓ **Termo de interdição do alojamento:** 0
- ✓ **Número de CAT emitidas:** 0

### C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

Nº	Nº Auto	Ementa	Descrição	Capitulação
1	019261225	131.002-0	Deixar de realizar avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores ou deixar de adotar medidas de prevenção e proteção, com base nos resultados das avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, ou deixar de garantir que todas as atividades, lugares de trabalho, máquinas, equipamentos, ferramentas e processos produtivos sejam seguros e em conformidade com as normas de segurança e saúde	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.3.3, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
2	019261128	131.023-2	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
3	019261021	131.037-2	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
4	019262136	131.414-9	Deixar de constituir Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Trabalho Rural	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.6.7 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
5	019261144	131.417-3	Deixar de manter em funcionamento, por estabelecimento, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.7.2 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
6	019261152	131.202-2	Deixar de disponibilizar, gratuitamente, ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador ou deixar de substituir as ferramentas disponibilizadas ao trabalhador, quando necessário	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.11.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
7	019261161	131.454-8	Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina ou promover treinamento para utilização segura de motosserra com carga horária inferior a 8 horas ou promover treinamento para utilização segura de motosserra com conteúdo programático em desacordo com o constante no manual de instruções do equipamento	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
8	019261179	131.283-9	Realizar transporte de trabalhadores em veículo adaptado cuja carroceria não possua cobertura e/ou barras de apoio para as mãos e/ou proteção lateral rígida ou com cobertura da carroceria em desacordo com o disposto na NR-31	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.16.2, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005

9	019261187	131.464-5	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
10	019261012	001396-0	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho	art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho
11	019261195	131.341-0	Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
12	019261110	131.342-8	Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
13	019261039	131.343-6	Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "c", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
14	019261047	131.344-4	Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
15	019261098	131.371-1	Deixar de disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.4.2 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
16	019261055	131.388-6	Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas ou permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005
17	019261209	0000057-4	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados	art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho
18	019261080	0000001-9	Admitir empregado que não possua CTPS	art. 13, <i>caput</i> , da Consolidação das Leis do Trabalho
19	0192611101	001141-0	Descontar do salário do empregado valor referente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos e utilizados no local de trabalho	art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho
20	019261063	0000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente	art. 41, <i>caput</i> , da Consolidação das Leis do Trabalho
21	019261071	0000005-1	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral	art. 29, <i>caput</i> , da Consolidação das Leis do Trabalho

#### D- DA DENUNCIA

Segundo planejamento para fiscalizar denuncias de trabalho análogo ao de escravo na região de Sapezal /MT, o grupo móvel se dirigiu à PCH (Pequena Central Hidrelétrica) Parecis no município de Sapezal/MT para atender denuncia de trabalho degradante feita na Policia Federal no dia 15/09/2009. A denuncia era que havia cerca de 80(oitenta) trabalhadores, que foram contratados para trabalharem nas barragens SIDEZAL E PARECIS, que estavam alojados em barracos de lona, sem registro, sem CTPS assinada, atraso de pagamento , sem equipamentos de primeiros socorros e de segurança (EPI-equipamento de proteção individual). A informação era que os barracos de lona estavam instalados as margens do rio Juruena.

#### E- DA LOCALIZAÇÃO

Saindo da cidade de Sapezal no sentido do município de Comodoro percorre-se 10 km e vire a direita onde existem umas placas indicativas de várias fazendas. Após aproximadamente 120 km em estrada de terra com placas indicativas no percurso se encontra a barragem Parecis.



Local de entrada do acesso as barragens



Placas indicativas no percurso



Entrada de acesso ao PCH PARECIS





Construção da barragem



Refeitório e escritórios no local

## F- RESUMO DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

Após passar o portão de acesso principal o grupo móvel se dirigiu ao local onde estavam alojados os trabalhadores na margem do rio Juruena (indicado pelo trabalhador que fez a denuncia na Policia Federal em Cuiabá e acompanhou a operação desde o inicio). No deslocamento para o local a cerca de 1 km da entrada de acesso do PCH PARECIS, o grupo móvel encontrou alguns trabalhadores roçando o pasto.



Percurso até o local onde estavam alojados os trabalhadores



trabalhadores encontrados durante o trajeto



Trabalhadores encontrados durante o trajeto



Após colher alguns dados o grupo se deslocou até onde estavam alojados os trabalhadores, a cerca de 1,5 Km da entrada principal da PCH PARECIS. No local foram encontrados 39(trinta e nove) trabalhadores alojados em barracos de madeira e lonas nas laterais e teto.



Local onde estavam alojados os trabalhadores

As camas eram improvisadas em pedaços de madeira, e as roupas penduradas pelo barraco sem nenhuma segurança para os pertences dos trabalhadores. O chão era de terra batida e as laterais sem nenhum tipo de proteção contra ataque de animais.

A água de beber, cozinhar e tomar banho era retirada do rio Juruena localizado ao lado dos barracos. A água era armazenada em baldes sem nenhuma condição de higiene e conservação.



Local onde era retirada a água para consumo



Balde onde era armazenada á água para consumo

Os trabalhadores cozinhavam em um local improvisado, anexo onde dormiam, sem nenhuma condição de higiene e conservação para os alimentos.



Local utilizado para preparo dos alimentos dos trabalhadores



Não existia um lugar adequado para banheiro dos trabalhadores, que faziam as necessidades no mato ou num lugar improvisado com madeiras.



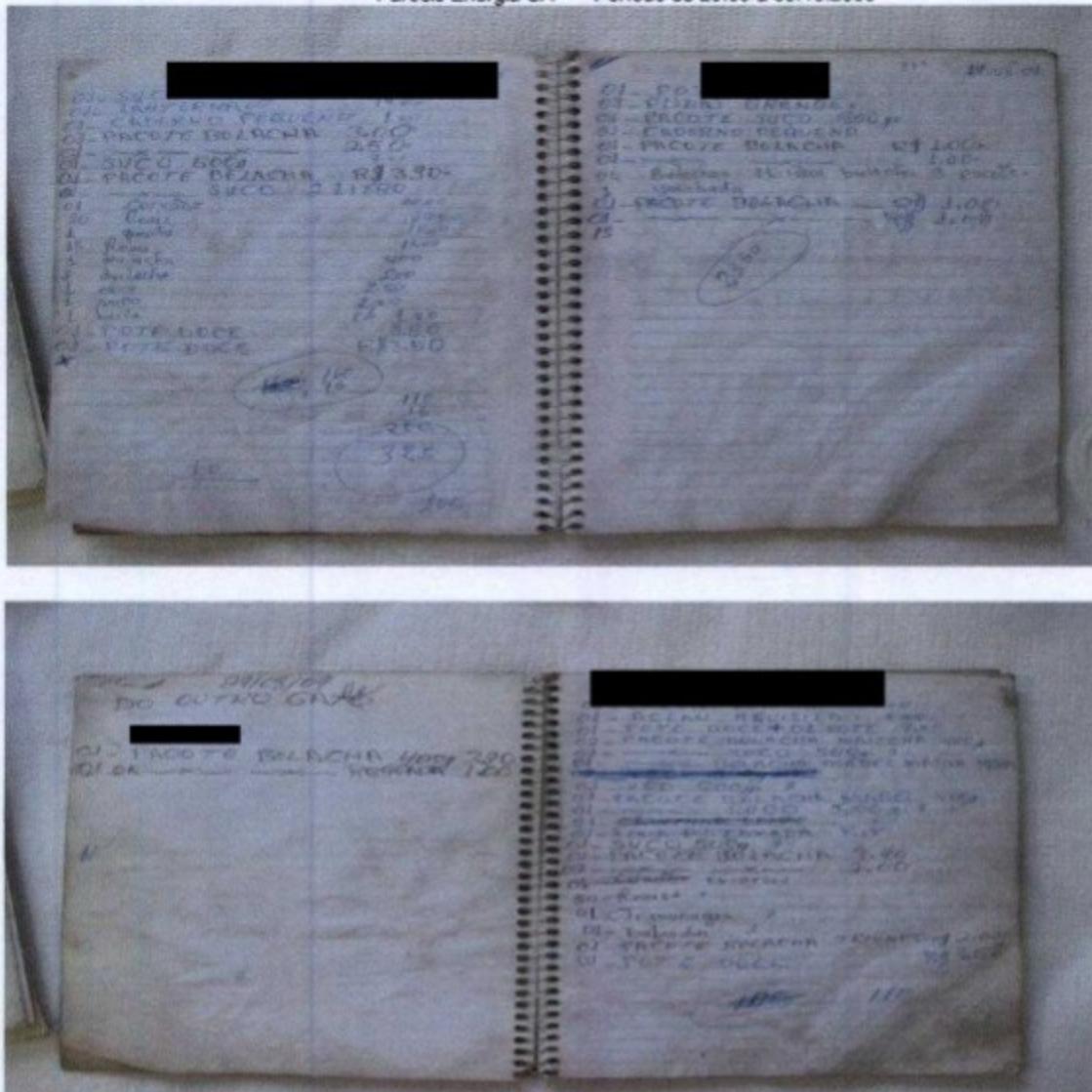
Local improvisado utilizado como banheiro

Todos os 39(trinta e nove) trabalhadores encontrados alojados estavam sem registro e sem CTPS assinada pelo empregador. Segundo depoimento dos trabalhadores e verificação constatada no local, os equipamentos de proteção individual fornecidos eram usados e rasgados e o valor era descontado do pagamento. Não existia nenhum material de primeiros socorros e pessoa treinada para uso dos mesmos em caso de acidentes com os trabalhadores.

Após levantamento de dados com os trabalhadores, foi constatado através de entrevistas, que parte dos trabalhadores tinha sido contratado pelo Sr [REDACTED] e outros arregimentados em Sapezal pelos gatos conhecidos como [REDACTED] e [REDACTED] subempreiteiros do Sr [REDACTED] Também foi constatado que o Sr [REDACTED] efetuava o pagamento dos trabalhadores por produção, sendo que alguns tinham diárias de R\$30,00, R\$40,00 ou R\$80,00. Alguns recebiam mensalmente, outros informaram que estavam a mais de 40 dias no local e ainda não tinham recebido nada. Foram encontrados cadernos com anotações de diárias e mercadorias fornecidas aos trabalhadores, tais como colchão, sabonete, e outros, que segundo os trabalhadores eram descontados dos salários pagos aos mesmos.

Em entrevista com os trabalhadores, a fiscalização foi informada que alguns recebiam ameaça do [REDACTED] que era responsável por alguns trabalhadores, como relatado na entrevista com o trabalhador [REDACTED]

...." :Que presenciou ameaça do [REDACTED] a alguns trabalhadores que ficavam alcoolizados; Que era o [REDACTED] que levava as bebidas ao local escondido da usina Parecis; Que o [REDACTED] ameaçava os trabalhadores para não saírem do local de trabalho e lugar onde estavam alojados, que dizia que os seguranças da usina estavam autorizados por ele para atirar nos trabalhadores;...."



Caderno de anotações do S. [REDACTED], onde constam mantimentos, colchões e informação de trabalhador contratado por outro gato

Os trabalhadores encontrados executavam as funções de operador de motosserra, roçador, carregador de toras de madeira e cozinheiro e foram contratados para desmate e limpeza da área a ser inundada para a implantação do reservatório da PCH (Pequena Central Hidrelétrica) Parecis. A polícia civil que acompanhou a operação apreendeu uma espingarda e diversas motosserras sem licença (boletins de ocorrência em anexo), e os operadores em entrevistas afirmaram que não tinham recebido nenhum treinamento para utilização segura do equipamento.

Cabe informar que devido a problemas operacionais, algumas entrevistas foram feitas em vídeo no local onde os trabalhadores estavam alojados, e segue em anexo a este relatório.



Motoserras apreendidas no local onde estavam alojados os trabalhadores

Após essas verificações o grupo móvel solicitou ao representante da empresa Parecis Energia através de contato telefônico que retirasse imediatamente os trabalhadores do local onde estavam e que os mesmos fossem alojados em hotéis na cidade de Sapezal. A empresa enviou 2(dois) ônibus e fez a retirada dos trabalhadores conforme solicitação dos Auditores.



Transporte dos trabalhadores para Sapezal

Logo em seguida a saída dos trabalhadores o grupo móvel se deslocou até o PCH CIDEZAL, que segundo informações do trabalhador que acompanhava a operação, existiam trabalhadores na mesma condição encontrada na PCH PARECIS.

Após aproximadamente 50 km encontramos a PCH CIDEZAL e os seguranças do portão principal informaram onde estavam os trabalhadores no serviço de roço de pasto. Na chegada do ponto informado encontramos 12(doze) trabalhadores em plena

atividade de limpeza da área para implantação do reservatório , que informaram que estavam alojados em um barraco na PCH SAPEZAL. Foram levantados dados dos trabalhadores e verificado as péssimas condições de higiene no armazenamento das refeições dos mesmos.



Local de entrada da PCH CIDEZAL e barragem sendo construída



Trabalhadores encontrados no local



Local utilizado para armazenamento das refeições dos trabalhadores.

Após essas verificações chegou no local onde o grupo móvel se encontrava o Sr [REDACTED] que informou que estava ciente que os trabalhadores que estavam alojados na PCH PARECIS tinham sido retirados por determinação da fiscalização e que estava ali para retirar os outros trabalhadores. Questionado sobre a existência de outro alojamento na PCH SAPEZAL o mesmo confirmou a informação dos trabalhadores e aceitou levar o grupo até o local.

O grupo se deslocou até o ponto informado e encontrou mais 27(vinte e sete) trabalhadores em péssimas condições de alojamento.



Entrada da PCH SAPEZAL



Local onde estavam alojados os trabalhadores

As condições encontradas eram similares ao local utilizado como alojamento na PCH PARECIS, ou seja, as camas eram improvisadas em pedaços de madeira, as roupas penduradas pelo barraco sem nenhuma segurança para os pertences dos trabalhadores. O chão era de terra batida e as laterais sem nenhum tipo de proteção contra ataque de animais. Não existia banheiro no local e os trabalhadores utilizavam o mato para satisfazer suas necessidades fisiológicas. A água para consumo era retirada do rio Juruena e os alimentos não possuíam conservação adequada. Os trabalhadores encontrados alojados neste local também estavam sem registro e sem CTPS assinada.



Conservação dos alimentos

Neste local a Policia Civil também fez a apreensão de várias motosserras sem licença ambiental.



Motosserras apreendidas pela polícia civil

Após levantamento de dados dos trabalhadores foi solicitado ao Sr. [REDACTED] que entrasse em contato com os representantes da firma Parecis e retirasse imediatamente os trabalhadores do local onde estavam alojados.

Depois desses procedimentos o grupo móvel se deslocou até o escritório da Juruena, Holding controladora das PCHs Parecis, Cidezal e Sapezal, e se reuniu com seus representantes.



Reunião com representantes do Holding Juruena no escritório em Sapezal

Durante a reunião foi solicitado que a empresa mantivesse os trabalhadores alojados em hotéis da região até que a situação fosse resolvida e a empresa foi notificada para o dia 01/10/09 em Campos Novos dos Parecis para apresentação de documentos.

#### G- DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

A Parecis energia S/A tem por objeto social definido no seu estatuto (cópia em anexo),realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Parecis ,localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de [ ] no estado do Mato Grosso,bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades,conforme outorga concedida pela ANEEL – Agencia Nacional de Energia Elétrica por resolução nº 256 de 11 de julho de 2005.

#### H - DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

**H.1- Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente-** 77 (setenta e sete) empregados encontrados alojados em barracos na PCH Parecis e PCH Sapezal se encontravam na mais absoluta informalidade, sendo alguns com periodo superior a 60(sessenta) dias de efetivo trabalho. Neste caso, não podem nem ser invocadas as repetidas alegações que os contratos não haviam sido formalizados por tratar-se de curta duração ou por desconhecimento destas obrigações.

Trecho do termo de declaração do trabalhador [ ]:  
....."Que não foi registrado e nem teve a carteira assinada pelo empregador.....

**H.2 - Sem anotação na CTPS -** Foram encontrados 78(setenta e oito) empregados em atividade de roço de pasto, operador de motosserra, cozinheiro e carregador de toras,sendo que 77(setenta e sete)estavam sem anotação de suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social- CTPS. Importante atentar para o fato de que os trabalhadores rurais, ainda na infância iniciam sua labuta, e negar a assinatura da CTPS, se traduz de imediato na negação dos benefícios previdenciários, condenando-

os a trabalharem até esgotarem suas energias. Significa nunca ter direito a uma aposentadoria, a não poder adoecer, uma vez acidentado depender da boa vontade do empregador ou na pior das hipóteses decorrente de acidente vier a ficar impossibilitado de trabalhar, também deixar a família sem o provedor da renda. A falta de assinatura da CTPS não deve ser vista como mera infração trabalhista.

**H.3 – Admitir empregado que não possua CTPS** - constatamos que o empregador mantinha 05 (cinco) trabalhadores na atividade, ciente de que os mesmos não possuíam CTPS. A vontade inequívoca de manter seus trabalhadores na informalidade ficou demonstrada, pois aqueles que já possuíam as CTPS não tiveram seus contratos de trabalho anotados.

**H.4- Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados-** foi constatado que apesar de no local existir 78(setenta e oito) trabalhadores, os empregadores não registravam os horários efetivamente trabalhados por inexistência de referido controle de jornada. A equipe constatou, através de inspeção nas frentes de trabalho e entrevistas com trabalhadores, reduzidas a termo, que havia excesso de jornada de trabalho, e não era concedido o descanso semanal remunerado.

**H.5- Descontar do salário do empregado valor referente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos e utilizados no local de trabalho-**

Foi verificado que o empregador efetuava descontos no salário dos empregados de valores referentes a equipamentos e outros acessórios fornecidos e utilizados no local de trabalho. Durante a fiscalização o grupo móvel encontrou cadernos em um "armazém" do gato e na caminhonete do Sr. [REDACTED], contendo anotações com os itens que eram fornecidos aos trabalhadores e o valor dos descontos. Dentre os itens listados nos cadernos citamos: Luvas, colchões, correntes de motosserra, gasolina, botas e alimentos com valores superiores aos praticados pelo comércio local. Cumple ainda mencionar que durante as entrevistas com o trabalhadores estes relataram que os itens relacionados nos cadernos seriam descontados quando do pagamento.

Trecho do termo de declaração do trabalhado [REDACTED]

"....Que as botinas e luvas eram fornecidas da usina depois de terem sido dispensadas pelos funcionários da obra; Que os valores eram anotados para serem descontados dos trabalhadores no dia do pagamento; Que o colchão, suco, bolacha e outros mantimentos também eram anotados para serem descontados no pagamento dos trabalhadores...."

## I- DAS IRREGULARIDADES LIGADAS À SAÚDE E À SEGURANÇA DO TRABALHADOR

**I.1- Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades-** constatamos que os empregados não foram submetidos ao exame médico admissional antes do início de suas atividades. Dessa forma, os mesmos não foram informados dos riscos possíveis decorrentes de seu labor, e deixaram de ser avaliados quanto à sua condição física e mental para efetivamente realizar a atividade para a qual foram contratados. De outro lado, o empregador desprezou a prevenção do surgimento de doenças ocupacionais, e admitiu a possibilidade de agravamento de doenças que o trabalhador pudesse já possuir.

Trecho do termo de declaração do trabalhador [REDACTED]

"....que não foi submetido a exames médicos quando iniciou os serviços ...."

**I. 2- Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores** -o empregador deixou de disponibilizar local em condições de higiene para o preparo de alimentos dos trabalhadores. Os alimentos eram preparados no barraco utilizado como alojamento e não dispunha de lavatório, sistema de coleta de lixo e instalações exclusivas para o pessoal que manipula alimentos. Os alimentos eram armazenados sem nenhuma condição de higiene e conservação.

**I. 3-Deixar de disponibilizar locais para refeição dos trabalhadores-** constatou-se que o empregador não disponibilizou instalações adequadas para refeição dos trabalhadores no local de trabalho, conforme estipulado em norma. No local as refeições eram realizadas ao ar livre, sem mesas ou cadeiras, sentados em tocos de madeira ou sobre o piso de terra, com os pratos nas mãos, sem quaisquer condições de higiene e conforto.

**I.4-Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual-** o empregador não fornecia gratuitamente os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para a realização das atividades.

Trecho do termo de declaração do trabalhador [REDACTED]

...; Que recebia equipamento de proteção individual usado da usina, tais como luva rasgada, botina rasgada, e os valores eram anotados para serem descontados no pagamento dos trabalhadores;....

**I. 5-Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores-** o local não era dotado de instalações sanitárias compostas por lavatórios, vasos sanitários, mictório, chuveiros, e em virtude disso os empregados utilizavam um lugar improvisado com madeiras ou o mato para satisfazerem suas necessidades fisiológicas

Trecho do termo de declaração do trabalhador [REDACTED]

..." Que fazia suas necessidades no mato,..."

**I. 6- Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas** – Foi verificado que não era disponibilizada água potável em condições higiênicas aos trabalhadores contratados, conforme estipulado em norma. Os trabalhadores encontrados coletavam água no rio próximo ao local que estavam alojados. Essa água era armazenada em recipientes improvisados e utilizada para beber e cozinhar sem tratamento prévio, sem nenhuma condição de higiene. No mesmo local os trabalhadores lavavam suas roupas e faziam sua higiene pessoal.

Trecho do termo de declaração do trabalhador [REDACTED]

..." Que algumas vezes ia até a sede da usina Parecis com outros trabalhadores, distante em torno de 1,5 Km, para pegar água para beber, pois tinha muito caso de diarréia na água que bebiam do rio Juruena; Que na parte da manhã o rio ficava com muito óleo que vinha das outras barragens que existem na região"...

Trecho do termo de depoimento do Sr. [REDACTED] que contratava os trabalhadores para o trabalho:

.... " Que a água que utilizava para consumo dos trabalhadores era retirada do rio;"....

**I. 7-Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores** - o empregador não disponibilizou alojamentos adequados aos trabalhadores contratados para limpeza da área da represa, conforme estipulado em norma. O barracão utilizado pelos trabalhadores como alojamento era construído com pedaços de madeira, com lona plástica, piso em terra batida, permitindo a entrada de água de chuva e de animais, tanto silvestres quanto peçonhentos. Os trabalhadores cozinhavam no próprio local, não possuia energia elétrica e dormiam em colchões que eram colocados sobre pedaços de madeira.

Trecho do termo de depoimento do trabalhador [REDACTED]

.... " Que dormia em Barracos de madeira e lona com chão de terra batida; Que o lugar era muito sujo, e quando chovia molhava tudo dentro do barraco; Que dormia ao lado de um motor estacionário;..."

Trecho do termo de depoimento do Sr. [REDACTED] que contratava os trabalhadores para o trabalho:

.... " Que os responsáveis pela firma PARECIS tinham ciência do lugar onde os trabalhadores estavam alojados"...

**I.8- Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho** - foram encontrados 78(setenta e oito) trabalhadores submetidos à condição degradante de vida e trabalho, em desacordo com a legislação trabalhista em vigor bem como as Convenções Internacionais de proteção ao trabalhador ratificadas pelo Brasil. Os empregados estavam trabalhando na limpeza da área dos reservatórios da usina para o empregador, expostos à falta de segurança e com riscos à sua saúde, sem equipamento de proteção individual, tais como botas de borracha, óculos, luvas e perneira, correndo risco a sua integridade física e a sua saúde pela ausência dos referidos equipamentos de proteção. Mesmo assim, os empregados estavam sem registro e sem CTPS assinada e foram alojados em um barraco construído com pedaços de madeira, lona preta e com piso de chão batido, onde havia um lugar bastante precário que era utilizado para preparar a alimentação. Os alimentos eram armazenados sem nenhuma condição de higiene e conservação. Os trabalhadores procuravam a mata para suas necessidades fisiológicas. A água de beber era retirada de um rio que fica ao lado do barraco. Essa água era armazenada em recipientes improvisados e utilizada para beber e cozinhar sem tratamento prévio, sem nenhuma condição de higiene.

**I.09 - Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros** - o empregador não equipou o local onde estavam alojados os trabalhadores com material para a prestação de primeiros socorros, conforme estipulado em norma, apesar de os trabalhadores estarem expostos a riscos diversos, dentre os quais destacamos acidentes com animais peçonhentos, acidentes com instrumentos cortantes e perfurantes, riscos ergonômicos, radiação ultravioleta (solar), intempéries.

**I.10- Deixar de realizar avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores ou deixar de adotar medidas de prevenção e proteção, com base nos resultados das avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores** - foi Constatado que o empregador não implementou ações de segurança e saúde, visando a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, conforme estipulado em norma, apesar dos trabalhadores estarem expostos a riscos diversos e, portanto, a diferentes agravos à saúde decorrentes do trabalho. Dentre os riscos reconhecidos, destacamos risco de exposição à radiação ultravioleta, a nível elevado de pressão sonora ocasionado pelo uso de motosserras, de acidentes com animais peçonhentos, acidentes com instrumentos perfurantes e cortantes, riscos ergonômicos. Apesar disso, nenhum levantamento quantitativo ou qualitativo desses riscos foi realizado e sendo assim, nenhuma ação de eliminação dos riscos, ou medida de proteção coletiva ou mesmo de proteção pessoal foi implementada até a presente data.

**I.11- Deixar de constituir Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Trabalho Rural-** Constatamos que o empregador não contratou os profissionais constantes no Quadro I ou do Quadro II da Norma Regulamentadora de número 4, em jornada compatível com a necessidade de elaboração e implementação das ações de gestão em segurança, saúde e meio ambiente do trabalho rural, já que é obrigatório a constituição de SESTR próprio ou externo, para os estabelecimentos com mais de 50 empregados.

**I.12- Deixar de manter em funcionamento, por estabelecimento, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural-** Constatamos que o empregador não mantinha uma CIPATR, para acompanhar a implementação de medidas de prevenções necessárias, bem como das avaliações das prioridades de ações nos locais de trabalho, identificar as situações de riscos a segurança e saúde dos trabalhadores, divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde do trabalhador, interromper os serviços em caso de risco grave e iminente à segurança e saúde do trabalhador, entre outras ações que se fazem necessárias a prevenção e manutenção da segurança e saúde dos trabalhadores.

**I.13- Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina ou promover treinamento para utilização segura de motosserra com carga horária inferior a 8 horas ou promover treinamento para utilização segura de motosserra com conteúdo programático em desacordo com o constante no manual de instruções do equipamento-**Foi constatado que o empregador mantinha diversos trabalhadores laborando com o uso de motosserras,e não forneceu treinamento específico para os mesmos, de forma que os empregados que trabalhavam operando tal equipamento o faziam sem qualquer forma de orientação a respeito da utilização segura da máquina. O trabalhador que opera motosserra está exposto a riscos como vibração, ruído, acidentes com quedas de toras, ataques de animais peçonhentos, rompimento de corrente, entre outros.

**I.14- Realizar transporte de trabalhadores em veículo adaptado cuja carroceria não possua cobertura e/ou barras de apoio para as mãos e/ou proteção lateral rígida ou com cobertura da carroceria em desacordo com o disposto na NR-31-**Foi constatado que o empregador utilizava para transportar os empregados nas diversas frentes de serviço veículos improvisados.Conforme relato dos próprios trabalhadores eles eram transportados na carroceria de uma caminhonete em estrada de terra com muitos trechos em péssimo estado, o que coloca a integridade física desses trabalhadores em risco, pela falta de qualquer item de segurança que minimize as consequências de ferimentos em caso de acidente.

**I.15- Deixar de disponibilizar, gratuitamente, ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador ou deixar de substituir as ferramentas disponibilizadas ao trabalhador, quando necessário-** Foi constatado que o mesmo não estava fornecendo, gratuitamente, as ferramentas necessárias à prestação dos serviços tais como foice, roçadeira, esmeril, lima e peças de reposição de motosserras. Conforme mencionado nas entrevistas realizadas com os empregados que exerciam a atividade de roço, e de acordo com as anotações nos cadernos apreendidos pela equipe de fiscalização pôde-se constatar que as ferramentas de trabalho eram vendidas aos trabalhadores para serem descontadas no pagamento. Os empregados, além de custearem as ferramentas, necessitavam adquiri-las do próprio empregador, em razão da impossibilidade física de deslocamento a outra localidade; não apenas pela distância, mas por causa das péssimas condições das vias de circulação.

**I.16- Deixar de disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas-** constatamos que o empregador deixou de disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas. Durante a inspeção física dos locais de trabalho encontramos uma caixa de isopor, em péssimo estado de conservação não apresentando condições higiênicas para guarda das marmitas dos trabalhadores na frente de trabalho.



Local utilizado para armazenar marmitas na frente de trabalho

#### J – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS APÓS A RETIRADA DOS TRABALHADORES DO LOCAL ONDE ESTAVAM ALOJADOS

No dia 01/10/2009 o grupo móvel se reuniu com os representantes da empresa Parecis Energia SA na sede do sindicato dos trabalhadores rurais de Campo Novo do Parecis. A empresa foi representada na reunião pelos Srs. [REDACTED] Diretor, e pelo advogado [REDACTED]. Também participou da reunião o Sr. [REDACTED] que segundo a empresa era o responsável pelos serviços contratados.



Reunião com representantes da Parecis e o Sr. [REDACTED]

No inicio da reunião os auditores informaram aos representantes da empresa todo o quadro de absoluta informalidade e degradância que se encontravam os 78(setenta e oito) trabalhadores que estavam alojados no pátio de construção das barragens Parecis e Sapezal e cobraram explicações sobre o procedimento de contratação dos serviços junto ao Sr. [REDACTED]

O Diretor da empresa informou que devido a dificuldades com a empresa Mairengineering Sapezal Construção e Administração de Projetos Ltda. que em junho deste ano rompeu o contrato com a empresa e abandonou a obra, teve que fazer alguns contratos diretamente com os subempreiteiros que já estavam trabalhando na obra, informou que não tinha conhecimento da situação dos trabalhadores do Sr. [REDACTED], e apresentou 3(três) ofícios, sendo 1(um) da Parecis Energia S/A, outro da Sapezal Energia S/A e um da Empresa Campos de [REDACTED] Energia S/A(cópia dos documentos em anexo ao relatório). Informando ainda que as empresas citadas e as empresas Rondon S/A e Telegráfica S/A eram controladas pela Holding Juruena Participações e investimentos S/A,CNPJ 07655515/0001-79. Após análise dos 3(três) ofícios e Atas da Assembléia Geral de Constituição das 3(três) empresas, foi verificado que o Sr. [REDACTED] respondia como Diretor de todas as empresas. Nos documentos constava a informação que as empresas eram sociedade de propósito

específico que tem como objeto social a geração de energia e se encontram em período pré operacional, com suas pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) ainda em construção, e como as obras estão contratadas com empresas especializadas, desde a constituição das empresas, as mesmas não tem funcionários.

Questionado sobre a situação dos trabalhadores alojados em barracos no pátio de construção dos PCHs, o mesmo disse que a responsabilidade seria do Sr. [REDACTED], através da sua firma, [REDACTED]-ME ,CNPJ 07028579/0001-40 ,e apresentaram um contrato de prestação de serviço com data de 27 de agosto de 2009 sem nenhum tipo de registro em cartório(cópia em anexo). Sobre o fato de existir trabalhadores alojados no local com data anterior a do contrato apresentado, o Sr. [REDACTED] informou que iniciou o serviço sem contrato.

Devido à precária forma de contratação, que a fiscalização considerou irregular, foi solicitado a empresa que registrasse os funcionários e efetuasse o pagamento das verbas indenizatórias de todos os trabalhadores encontrados pela fiscalização da forma que foi relatado anteriormente. Neste momento os representantes da empresa informaram que assumiriam o pagamento dos trabalhadores, porem que todo o procedimento fosse feito pelo Sr. [REDACTED] A fiscalização se negou a efetuar tal procedimento, pois entendeu que a empresa estava se omitindo da responsabilidade sobre a situação encontrada.

Após questionamentos de ambas as partes, foram apresentadas as planilhas de cálculo de rescisão indireta dos 78(setenta e oito) trabalhadores de acordo com levantamento de dados colhidos com os mesmos e informado, a empresa, que se questionasse algum dado seria feita uma acareação entre a empresa e os trabalhadores.

Os representantes da empresa continuaram afirmando que não haveria problemas para pagamento dos trabalhadores, porem, devido ao objeto social da empresa não efetuariam o registro, contratação e rescisão dos mesmos.

Como o impasse continuou, pois a fiscalização não aceitou o procedimento da empresa, foi marcada uma nova reunião para o dia 02/10/09 na parte da tarde no escritório da Holding Juruena(controladora das PCHs) em Sapezal.

No dia marcado o grupo móvel se deslocou na parte da manhã até a cidade de Sapezal, dirigindo-se aos hotéis onde os trabalhadores estavam alojados pela empresa Parecis S/A, para colher dados para emissão dos seguros desemprego de trabalhador resgatado e a colhida de depoimentos por escrito de alguns deles e do Sr. [REDACTED]



Levantamento de dados para emissão de seguro desemprego em um dos Hotéis



Entrevista com os trabalhadores e com o Sr. [REDACTED] acompanhado do seu advogado, Sr. [REDACTED]

Durante a entrevista com os trabalhadores, a fiscalização foi informada que o Sr. [REDACTED] estava oferecendo aos trabalhadores dinheiro para sair do local e que esses não falassem mais com os fiscais, conforme trecho do depoimento do trabalhador [REDACTED]

[REDACTED]....., sendo que o Sr. [REDACTED] afirmou ao depoente que liberaria o dinheiro caso esse "abandonasse tudo" e fosse embora e não mais falasse com os representantes do Ministério do Trabalho; Que a proposta de "abandonar tudo" foi feita a muitos outros trabalhadores.....

O questionamento sobre a proposta do Sr. [REDACTED] foi feita a outros trabalhadores em vídeo que vai anexo a esse relatório.

Após as entrevistas e levantamento de dados, o grupo se dirigiu ao escritório da empresa Juruena e foi recebido pelo advogado da empresa, Sr. [REDACTED] um funcionário da empresa Telegráfica de nome [REDACTED] o Sr. [REDACTED] e o advogado do Sr. [REDACTED] Sr. [REDACTED] Neste momento a fiscalização interpelou o Sr. [REDACTED] sobre as informações que foram passadas pelos trabalhadores dos pedidos que o mesmo tenha feito aos mesmos para abandonar a cidade, e deixou claro aos representantes da empresa que não aceitará esse tipo de procedimento, alertando sobre as consequências do ato. O Sr [REDACTED] negou que tenha tido esse procedimento.

A posição da empresa continuou a mesma em relação à reunião anterior, ou seja, não poderia efetuar os registros e rescisões conforme solicitado pela fiscalização, e continuou afirmando que só efetuariam o pagamento através do Sr. [REDACTED] subempreiteiro do serviço. A fiscalização não aceitou, e foi solicitado pelo advogado da empresa, Sr. [REDACTED] que aguardássemos até o dia 5/10(segunda feira) o desdobramento das reuniões internas da empresa.

Na segunda feira dia 5/10 o grupo móvel se deslocou até Sapezal para vistoriar os hotéis onde os trabalhadores estavam alojados e notificou a empresa para terça feira na parte da tarde em Campo Novo do Parecis tratar dos procedimentos que seriam adotados pela empresa em relação aos 78(setenta e oito) trabalhadores encontrados alojados nos Pátios de obras das PCH Parecis e Sanezal. Na data marcada foi solicitado pelo advogado da empresa Sr. [REDACTED] o adiamento para o dia seguinte devido a impossibilidade de estar presente no horário marcado pela fiscalização. Sendo assim, foi adiado a reunião para o dia seguinte, 07/10(quarta feira) as 9(nove) horas da manhã.

Compareceram a reunião os Srs. [REDACTED] advogado da empresa ,Sr. [REDACTED] diretor da Sapezal , [REDACTED] e seu advogado Sr. [REDACTED] o procurador do MPT,Dr. [REDACTED] ,e os auditores do ministerio do trabalho.



Reunião com representantes da empresa na sede do sind. Dos trab.rurais de Campo Novo do Parecis

Após questionamentos de ambas as partes, com posições contrárias do entendimento sobre a responsabilidade da rescisão indireta dos trabalhadores, os representantes da empresa continuaram afirmado que devido ao objeto social da empresa não se responsabilizariam pelos trabalhadores e só efetuariam o pagamento e rescisão indireta dos mesmos através do Sr. [REDACTED] o que foi negado pela fiscalização e pelo representante do Ministério Público do Trabalho por entenderem que a empresa estava tentando se eximir da responsabilidade sobre o tipo de contratação precária e das condições degradantes do local onde estavam alojados. A reunião foi encerrada sem entendimentos sobre a situação dos trabalhadores.

Após a reunião o grupo móvel se deslocou até Sapezal para entregar os formulários de seguro desemprego do trabalhador resgatado e emitir algumas CTPS provisórias.

Nesta data foi constatado que alguns trabalhadores não estavam mais na cidade ,pois conforme relato dos mesmos já informado neste relatório,o Sr. [REDACTED] ofereceu dinheiro para que saíssem da cidade e não falassem mais com a fiscalização.Por esse motivo não foi emitido seguro desemprego de trabalhador resgatado para alguns deles.

A fiscalização foi encerrada no final do dia com a entrega de 21(vinte e um) autos de infração para a empresa Parecis Energia S/A no escritório da Juruena Participações e investimentos S/A(Holding controladora das PCHs ) em Sapezal.



Entrega dos seguros desemprego aos trabalhadores

Cabe informar que alem dos 78(setenta e oito) trabalhadores encontrados alojados em barracos no dia 29/10/2009, havia mais 5(cinco) trabalhadores, que estão alojados na pastoral dos migrantes em Cuiabá, que segundo relatos dos demais trabalhadores estavam no local nas mesmas condições.Os dados desses trabalhadores seguem em planilha anexa a esse relatório.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO  
Rua São Joaquim n. 345, Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78020-700

**EMPREGADOR:** Parecis Energia SA

**ENDEREÇO:** Av. Miguel Sutil, 8695 – 9 andar Ed. The Centrus Tower – Cuiabá/MT

**CEI:** 07.655.520/0001-81

**NOTIFICAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:**

Fica essa empresa notificada para, na forma do dispositivo nos parágrafos 3º e 4º do artigo 630 da Consolidação das Leis do Trabalho, a comparecer a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no município de Campo Novo do Parecis/MT no dia **06/10/2009 as 14horas**, para tratar da situação dos 78(setenta e oito) trabalhadores encontrados alojados na PCH-Sapezal e PCH-Parecis, e as planilhas de rescisão em anexo. Cabe informar que os valores provisórios foram colhidos em entrevistas com os trabalhadores e fica sujeito a acareação individual com os mesmos, sob pena da autuação, de conformidade com a legislação vigente.

Sapezal/MT, 06 de outubro de 2009.

*(Recebido: 09/10/2009)*

CPF: [REDACTED]

Sr. [REDACTED]

Conforme havíamos conversado via telefone, o representante da empresa PARECIS ENERGIA S/A não poderá se fazer presente na reunião marcada para o dia de hoje às 14:00 horas, em razão de compromissos já assumidos e do exíguo prazo do recebimento da intimação (ontem às 17:00 horas). Envidaremos esforços para estarmos presentes amanhã, (dia 07/10), às 9:00 horas, no local anteriormente designado, para a realização da aludida reunião.

atenciosamente

[REDACTED]  
[REDACTED] Advocacia  
[REDACTED]

Cuiabá-MT